

## SUBSTABELECIMENTO

Saibam quantos este particular instrumento de substabelecimento de procuração virem que aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (07/02/2017), no Estado do Pará, na qualidade de Superintendente do Banco do Brasil S.A., da Superintendência de Varejo e Governo do Pará, o Sr. **MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 6.806.011-4, portador da cédula de identidade RG nº 19.423.403, emitida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.825.568-33, residente e domiciliado nesta Capital, SUBSTABELECE, com reservas de iguais poderes para si, ao Sr. **CARLOS MAURICIO BORGES LEAO**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº 1.858.240-0, portador da cédula de identidade nº 2.763.478, emitida pela SEGUP-PA, inscrito no CPF/MF sob nº 159.064.422-00, residente e domiciliado neste Estado, na qualidade de Gerente Geral UN, os poderes que lhe foram outorgados pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, através da procuração Pública lavrada no Livro nº 2875, folhas nº 117/118/119, Protocolo nº 928486, datada de 07/02/2017, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília – DF, com exceção daqueles descritos na alínea “14.a” e observadas as alíneas “9”, “13” e “14”, “b”, “c” e “d”, e pelas Subsidiárias: **BB-LEASING S.A. - Arrendamento Mercantil**, através da Procuração Pública lavrada no livro nº 2841, folhas nº 013/014, Protocolo nº 921813, datada de 20/05/2016 do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília – DF e Substabelecimento lavrado no livro nº 2862, de folha nº 109, Protocolo nº 023818 do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília – DF, datada de 04/01/2017; **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, através da Procuração Pública lavrada no Livro nº 2859, de folha nº 140, Protocolo nº 925732, datada de 21/10/2016, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF; respectivamente, para **isoladamente** administrar os negócios dessas empresas. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes ora substabelecidos, com reservas, observada a hierarquia por designação do outorgante a quem houver de substituí-lo em suas ausências e em seus impedimentos, ou a quem for designado para esse fim pelo outorgante. Ao substituto caberá do mesmo modo substabelecer, em caso de seu impedimento, a quem a isso competir por designação do outorgante e assim sucessivamente, observando todos, porém as instruções e normas do outorgante. O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações substabelecidas ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes.

KOS MIRANDA

**MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI**  
Superintendente



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
Raimunda Terezinha de KOS MIRANDA - Tabelã Vitalícia  
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: 3224-1071

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
(SOCIETAR) - **MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI**

Do qual sou, Belém-PA, 06 de Março de 2017  
Em testemunho da Verdade

NEWTON EURLAMAQUI DE MIRANDA JR  
TABELÃO SUBSTITUTO



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabelião

José Arismaldo da Silva  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Vendício 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370

www.3oficiobsh.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot : 928486

Livro : 2875

Fls : 117

PROCURAÇÃO bastante que faz BANCO DO BRASIL S/A, na  
forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de  
procuração virem que, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete  
(07/02/2017), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante  
mim, Escrevente, compareceu como outorgante **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília,  
Distrito Federal, SAN, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, Torre Sul, 6º andar,  
Brasília-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  
sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente de Controles  
Internos e Gestão de Riscos, Sr. **WALTER MALIENI JUNIOR**, brasileiro, que se declarou casado,  
bancário, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.033-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob  
nº 117.718.468-01, cujas cópias da ata e dos documentos de identificação deste, encontram-se  
arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 085, livro 2711, nomeado conforme Ata da  
Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 15.09.2016, devidamente  
registrada na JCDF sob o nº 20160945542, em 06.12.2016, protocolo nº 16/094554-2, de  
28.11.2016, cuja cópia desta, encontra-se arquivada nesta Serventia, no dossiê do livro 2869,  
fl. 173, e pelo Vice-Presidente de Tecnologia, Sr. **GERALDO AFONSO DEZENNA DA SILVA**,  
brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da identidade RG nº 8.583.190-6-SSP/SP  
e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.575.068-04, cujas cópias dos documentos de identificação  
deste encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 086, livro 2789, ambos com o  
mesmo endereço do outorgante, nomeados conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho de  
Administração, realizada em 15.09.2016, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20160945542,  
em 06.12.2016, protocolo nº 16/094554-2, de 28.11.2016, e no exercício dos poderes que lhes  
conferem os artigos 27, 29 - parágrafo segundo, e 30, todos do Estatuto Social do Banco do  
Brasil S.A., cuja cópia da citada ata encontra-se arquivada no dossiê do livro 2869, fl. 173,  
reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo  
Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na  
melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador, **MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANZLI**,  
brasileiro, casado, bancário, portador da identidade RG nº 19.423.403-4-SSP-SP e inscrito no  
CPF/MF sob o nº 130.825.568-33, cm endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 248, 5.  
andar, Comércio, Belém-PA, a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente no  
âmbito do Estado do PARÁ, com os deveres declarados no seu Regulamento Interno, administrar  
os negócios de suas agências com poderes da cláusula *ad negotia* e também com os seguintes: 1) **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE**: 1) **Firmar contratos**: firmar contratos de  
abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de  
cessão de crédito, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco  
Central do Brasil; 2) **Garantias**: receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim,  
ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do  
**OUTORGANTE**, além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros  
Públicos; 3) **Recibo e quitação**: dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias,  
valores, títulos ou documentos que receber; 4) **Cobrança**: proceder à cobrança de quaisquer  
quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração  
que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o **OUTORGANTE** perante  
quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e  
repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta,  
bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou  
empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se  
façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, assinar  
requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e  
quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5) **Direitos próprios e  
de terceiros**: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações,  
valores e objetos que pertençam ao **OUTORGANTE** ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues,  
inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou  
em causa própria, de seus constituintes; 6) **Títulos de crédito e outros documentos**: assinar  
documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do **OUTORGANTE**, notadamente a  
emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros  
títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; 7) **Endosso-mandato**: assinar  
endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) **Aquisição de valores mobiliários e títulos da  
dívida pública**: a) adquirir e subscrever apólicas da dívida pública federal, estadual ou  
municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos  
por clientes do **OUTORGANTE**; b) exercer os atos necessários para a participação do Banco nas  
ofertas públicas e privadas de títulos e valores mobiliários, bem como representar o Banco  
perante assembleias ou instâncias deliberativas relativas aos papéis da carteira comercial; 9) **Alienação de valores mobiliários**: promover a venda e a transferência de ações, títulos ou  
obrigações em custódia ou entregues ao **OUTORGANTE** para negociação, podendo o mandatário  
substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais  
se deva processar a alienação; 10) **Custódia**: retirar lingotes/barras de ouro custodiados em





# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabelião



José Arismaldo da Silva  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º andar - Ed. Vespertino 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :928486  
Livro :2875  
Fls :118

depositários credenciados pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo e ou Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A., e Bolsa Mercantil & de Futuros, de propriedade do OUTORGANTE ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 11) **Bens móveis não de uso**: alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas, vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; 12) **Outros negócios e atos jurídicos**: assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; 13) **Participação em assembleias ou em reuniões entre credores**: representar o OUTORGANTE em reuniões entre credores e participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o OUTORGANTE seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo substabelecer com autorização expressa do OUTORGANTE; 14) **Aval, Prestação de Garantia e Confirmação de Garantia Internacional até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**: a) avalizar títulos de crédito, em nome do OUTORGANTE, vedado o substabelecimento, exceto nos casos de aval em Cédulas de Produto Rural - CPR, prestação de fiança bancária, garantia e confirmação de garantia internacional; b) avalizar, em nome do OUTORGANTE, Cédulas de Produto Rural - CPR, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "28", alínea "b", abaixo; c) prestar garantia internacional, em nome do OUTORGANTE, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "28", alínea "b", abaixo; d) assinar as Confirmações de Garantias Internacionais emitidas pela GCEEX de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item "28", alínea "b", abaixo; 15) **Fiança bancária até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**: prestar fiança bancária, em nome do OUTORGANTE, nas agências de sua jurisdição, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, podendo tal ato ser substabelecido nos termos do item "28", alínea "c"; 16) **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUÍZO E ADMINISTRATIVAMENTE**: 16) **Representação geral em Juízo, inclusive em falências, concordatas, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis**: representar o OUTORGANTE em juízo, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos, nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei, e, especialmente, em nome do OUTORGANTE, requerer falências de seus devedores; formular e assinar declarações e habilitações de crédito; impugnar créditos; oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos do interesse geral da massa ou particular do OUTORGANTE; aceitar ou embargar concordatas preventivas ou suspensivas; assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; representar o OUTORGANTE em Assembleia Geral de Credores e em Comitê de Credores; exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento da concordata, da recuperação judicial, ou extrajudicial e da falência; praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do OUTORGANTE; 17) **Medidas Preventivas**: promover medidas preventivas e asseguratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestros, arrestos ou embargos; 18) **Indicação de bens à penhora e fiel depositário**: indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao OUTORGANTE; 19) **Oferecimento de bens em caução**: oferecer em caução bens de propriedade do OUTORGANTE em processos de conhecimento, cautelar e execução, em face deste; 20) **Licitação em praças ou leilões**: oferecer lance, em praças ou leilões, e arrematar quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou, de qualquer forma, gravados em favor do OUTORGANTE, podendo, para tanto, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação; 21) **Adjudicação de bens: pedir adjudicação de bens**; 22) **Intervenções e liquidações judiciais e extrajudiciais**: especialmente, em nome do OUTORGANTE, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, impugnar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação judicial e extrajudicial; 23) **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS**: 23) **Requerimentos**: solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; 24) **Firmar contratos e convênios**: firmar contratos e convênios, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. 25) **Regulamento Aduaneiro**: representar o OUTORGANTE perante a Inspeção da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes do art. 808 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6759, de 05.02.2009; 26) **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS**: 26) **FISET**: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do fundo de investimentos Setoriais (FISET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o fundo de investimentos Setoriais (FISET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 27) **Fundos e Programas**: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo





# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabelião

José Arismaldo da Silva  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar, Ed. Verâncio 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficiobgb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :928486  
Livro :2875  
Fls :119

praticar todos os atos ali autorizados; V) **SUBSTABELECIMENTO:** 28) Condições para o subestabelecimento: a) com exceção do item "14", "a", e observados os itens "9", "13", e "14", alíneas "b", "c" e "d", o OUTORGADO poderá subestabelecer os demais poderes, com ou sem reservas, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE. b) Os poderes de avalizar Cédulas de Produto Rural - CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos no item "14", alíneas "a", "c" e "d", poderão ser subestabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência. c) o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser subestabelecido, para o Gerente Geral da Agência proponente no negócio que, em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento vinculado à mesma Agência, assinará Carta de Fiança até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). d) O poder de designar preposto para representar o OUTORGANTE em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser subestabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O subestabelecido, por sua vez, poderá subestabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do OUTORGANTE, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE, e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do OUTORGANTE. O presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00312834, no valor de R\$ 37,30, conforme Tabela "F", inciso IV, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerrei o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s)). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituto Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) WALTER MALIENI JUNIOR, GERALDO AFONSO DEZENHA DA SILVA, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, dou fé e assino em público e raso. (ana).

Selo: TJDF20170080368564LTAM  
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.





# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabelião



José Arismaldo da Silva  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Cd. 08 - BI "B-60" - Lj. 140-D - Andar - Ed. Vênancio 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (X X) 61 3321-2212 - FONE: 0 (X X) 61 3038-2370  
www.3oficiobst.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :921813  
Livro :2841  
Fls :013



## CERTIDÃO

JOSE CARVALHO FREITAS SOBRINHO, Tabelião do 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que, servando os arquivos e livros desta Serventia, no Livro nº 2841, às fls 013 à 014, consta a procuração, do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (20/05/2016), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrivente, compareceu como outorgante **BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 31.546.476/0001-56, com sede no SBS, Quadra 1, Bloco G, Lote 32, Brasília (DF), com seu estatuto vigente arquivado nesta Serventia no dossiê do livro 2149, fl. 132, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **ANTÔNIO MAURÍCIO MAURANO**, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 13.466.056-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.022.878-51, residente e domiciliado em São Paulo-SP, de passagem por esta Capital, eleito por força da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.04.2014, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20140499636, em 30.07.2014, protocolo 14/049963-6, de 27.06.2014, cujas cópias encontra-se arquivada nesta Serventia, no dossiê de fls. 066, do livro 2761, e pela sua Diretora Gerente **WILSA FIGUEIREDO**, brasileira, que se declarou divorciada, bancária, portadora da carteira de identidade nº M-2.504.435-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 457.398.546-87, de passagem por esta Capital, eleita por força da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 18.06.2015, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20150779984, em 28.08.2015, protocolo 15/077998-4, de 20.08.2015, cujas cópias dos documentos de identificação destes, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 065, livro 2820, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS AUGUSTO DE MATOS BORBA**, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 88811-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.437-58, residente e domiciliado em Brasília, DF na qualidade de Gerente Executivo de Unidade Estratégica - Diretoria Soluções de Atacado, com endereço comercial no SBS, Quadra 1, Bloco G, Lote 32, 14º andar, Ed. Sede III, Brasília (DF), a quem confere poderes para realizar a gestão dos negócios e operações da sociedade, mais especificamente para, **ISOLADAMENTE**: a) dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; b) assinar os documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade da Outorgante, notadamente, a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques e outros títulos à ordem; c) assinar outros contratos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; d) endossar documentos de transferência de veículos automotores, bem como de embarcações e aeronaves; e) emitir autorização de faturamento e de termo de autorização de faturamento, para fornecedores de bens a serem arrendados; f) assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; g) assinar contratos e aditivos de arrendamento mercantil, exclusivamente, de bens imóveis e bens móveis, adquiridos pela BB-Leasing S.A., segundo especificações e para uso da arrendatária; h) assinar contratos de compra de bens, nos casos de operações de "leaseback"; i) solicitar ou requerer, perante autoridade ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, Circunscrição Regional De Trânsito (CIRETRAN), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), o que preciso for, ainda que em processos administrativos e usar dos recursos legais; j) representar a outorgante em Juízo ou fora dele, bem assim, promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestros e arrestos ou embargos; l) nomear e constituir advogados ou mandatários judiciais para tratar de quaisquer causas, demandas ou processos cíveis, criminais ou administrativos, movidos ou por mover, em que tiver a Outorgante, de algum modo, direitos e interesses, podendo outorgar-lhe procuração com os poderes especiais e indispensáveis para cada caso que ocorrer em qualquer juízo, instância ou Tribunal; m) promover em caso de inadimplência dos clientes, execução de todos os atos necessários para cobrança de crédito, inclusive nomear e constituir procurador para o fim especial de, em nome da Outorgante, proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, podendo dito procurador, representar a Outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bancos, companhias e associações de qualquer natureza da espécie, Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), e praticar, enfim, todos os atos que se façam necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do mandato, inclusive assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das quantias que



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho  
Tabelião

José Arismaldo da Silva  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (X X) 61 3321-2212 - FAX: 0 (X X) 61 3038-2370

www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :921813

Livro : 2841

Fls : 014

veículos automotores e demais bens, recebidos em garantia, assinando o correspondente instrumento de liberação, documentos de transferência e/ou recibos; q) solicitar a emissão de segunda via do documento CRV (Certificado de Registro de Veículo) / CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e DUT (Documento Único de Transferência) de veículos; r) solicitar a alteração do endereço de residência e/ou entrega do CRV/CRLV; s) solicitar parcelamento de multa e juros incidentes sobre débitos junto ao Detran; t) solicitar alteração das características de veículos, como por exemplo troca de combustível e alteração de cor; u) representar a empresa Outorgante junto a órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, Governo do Distrito Federal, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Bancos Federais, Estaduais ou Privados, Circunscrição Regional De Trânsito (CIRETRAN), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), podendo, para tanto, requerer certidões, documento de identificação fiscal, cópia de processo, relação de débito fiscal, alvará de licença, assinar Declaração de Contribuição de Tributos Federais (DCTF), REDARF e todos e quaisquer documentos e declarações pertinentes às certidões solicitadas, bem como requerer habilitação de crédito tributário reconhecido por decisão administrativa e/ou judicial; v) autorizar movimentações bancárias e de caixa diário da BB Leasing S.A.; x) autorizar débitos, transferências, e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal, verificar saldos e solicitar extratos de contas, e; **EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR**, y) vender ou permutar bens móveis e imóveis não de uso da Outorgante adquiridos exclusivamente no âmbito da gestão direta dos negócios e operações de arrendamento mercantil, assinando as respectivas escrituras públicas, documentos de transferência e/ou recibos, transmitindo direito, ação, domínio, posse e, inclusive, responder por evicção de direitos e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. Poderá, ainda, os outorgados substabelecer os poderes, com ou sem reservas. **O presente mandato é instituído pelo prazo de 04 anos a contar desta data, expirando, pois, em 20 de maio de 2020, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelos procuradores acima nomeados, no limite de suas atribuições. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00295934, no valor de R\$ 34,85, conforme Tabela "F", inciso IV, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s)). Eu, José Arismaldo da Silva, Tabelião Substituto, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) ANTÔNIO MAURÍCIO MAURANO, WILSA FIGUEIREDO, JOSÉ ARISMALDO DA SILVA. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado nestas notas às fls 20/23, do livro nº 2848, para Edvaldo Sebastião de Souza e outros, com validade 27/06/2018, em data de 27/06/2016. Dou fé. Brasília, DF, 27 de junho de 2016. Eu, **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente anotação. (aa)- **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado nestas notas às fls 132, do livro nº 2850, para Euler Antonio Luiz Mathias, com reserva em data de 27/07/2016. Dou fé. Brasília, DF, 27 de julho de 2016. Eu, **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente anotação. (aa)- **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado nestas notas às fls 161, do livro nº 2845, para Clovis de Castro Junior, validade 02/09/2018, com reserva em data de 02/09/2016. Dou fé. Brasília, DF, 02 de setembro de 2016. Eu, **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente anotação. (aa)- **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado nestas notas às fls 05, do livro nº 2869, para Nilson Martiniano Moreira, com reserva em data de 06/12/2016. Dou fé. Brasília, DF, 06 de dezembro de 2016. Eu, **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente anotação. (aa)- **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado nestas notas, para Glaucio Zanettim Fernandes e outros, validade 15/12/2018, às fls 80/81, do livro nº 2869, em data de 15/12/2016. Dou fé. Brasília, DF, 15 de dezembro de 2016. Eu, **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**, Substituta do Tabelião, subscrevo e assino a presente anotação. (aa)- **ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS**. Nada mais. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília, DF, aos 04 de janeiro de 2017. Eu *Carla*, Carlos Eduardo Souza, Escrevente Autorizado, a conferi, dou fé e assino.**

Selo: TJDF20170080007693KCKP  
Consultar Selo:www.tjdft.jus.br





# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

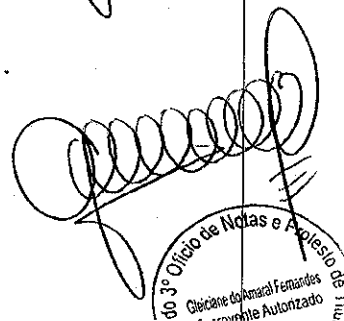
Prot :023818  
Livro :2862  
Fls :109

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE  
FAZ **CARLOS AUGUSTO DE MATTOS BORBA**, na forma  
abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que, **aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (04/01/2017)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **CARLOS AUGUSTO DE MATTOS BORBA**, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da identidade nº **88811-OAB/RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº **008.522.437-58**, na qualidade de Gerente Executivo de Unidade Estratégica Diretoria Soluções Empresariais, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial no SBS, Edifício Sede III do Banco do Brasil, 14º andar, em Brasília-DF, **cuas cópias dos documentos de identificação encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê do livro 2848, fls. 021, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes, à pessoa de MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELI, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 19423403-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.825.568-33, residente e domiciliado em Salvador-BA, com endereço comercial na Rua Direita da Piedade, 25, 10º e 11º andares, Piedade, Salvador-BA, na qualidade de Superintendente do Banco do Brasil S.A., os poderes específicos que lhe foram conferidos por BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, para praticar, ISOLADAMENTE, os poderes dos itens a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u; e EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR, os poderes do item y, da procuração pública lavrada nesta serventia, no Livro nº. 2841 s folhas nº. 013/014, em data de 20.05.2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, com ou sem reservas. O presente mandato é instituído pelo prazo de 02 anos a contar desta data, expirando, pois, em 04 de janeiro de 2019, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas atribuições. O nome(s) e dados relativos a qualificação e identificação do procurador (a) foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhidos por meio do recibo nº 00310821, no valor de R\$ 37,30, conforme Tabela "F", inciso IV, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Gleiciane do Amaral Fernandes, Escrevente Autorizada, lavrei, li e encerro o presente ato, colocando a(s) assinatura(s). Eu, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS, Substituta do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) CARLOS AUGUSTO DE MATTOS BORBA, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, dou fé e assino em público e raso. gaf.**

Selo:TJDFT20170080007626TJUBX  
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho

Tabelião

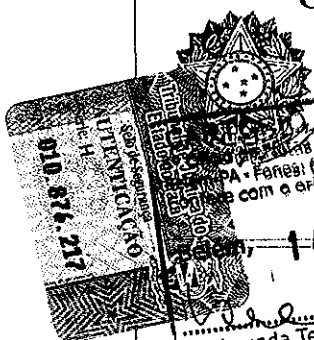
José Arismaldo da Silva

Tabelião Substituto

Prot : 925732

Livro : 2859

Fls : 140



14 FEV. 2017

Raimunda Terezinha de Kós Miranda  
Tabellã Vitalicia

BI "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900  
O (X X) 61 3321-2212 - FAX: 0 (X X) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, Tabellã e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (21/10/2016), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., sociedade anônima fechada, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "E", 5º andar, Edifício Prime Business Convenience, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.043.050/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sendo a última alteração estatutária na mesma Junta sob o nº 20150574320 em 09/07/2015, arquivada no dossiê do livro 2803, fl. 168, neste ato representada pelo Diretor Executivo, JOÃO MARQUES DO VALE, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da identidade RG nº 175237980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.291.488-62, cujas cópias dos documentos de identificação encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê do livro 2415, fls. 067, e pelo Diretor Executivo, PAULO IVAN RABELO, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da CNH DETRAN DF registro n. 01681380402, onde consta o RG nº M6410141-SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.891.006-49, cujas cópias dos documentos de identificação deste encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê do livro 2616, fls. 017, ambos com endereço comercial na sede do Outorgante, eleitos por força da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26/02/2014, registrada na Junta Comercial do DF sob o nº 20140279857, arquivada no dossiê de fls. 178, livro 2771, nesta Serventia, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador, MARCOS AUGUSTO PARISI TICIANELLI, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 19423403-SSP-SP -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.825.568-33, com endereço comercial na Rua Direita da Piedade, 25 - 10º e 11º Andares - Piedade - Salvador/BA, na qualidade de Superintendente Estadual da Superintendência de Varejo e Governo da Bahia do Banco do Brasil S.A. em Salvador/BA, para:

I) em conjunto com um diretor, ou com outro procurador: a) dar recibo ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; b) assinar os documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade da outorgante, notadamente, a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques e outros títulos à ordem; c) assinar outros contratos e aditivos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; d) vender ou permutar bens imóveis não de uso da outorgante adquiridos exclusivamente no âmbito da gestão direta dos negócios, assinando as respectivas escrituras públicas transmitindo direito, ação, domínio, posse e, inclusive responder por evicção de direitos; e) assinar contratos e aditivos pertinentes à venda de cotas de adesão a grupos de consórcio; f) endossar documentos de transferência de veículos automotores; g) emitir autorização de faturamento e de termo de autorização de faturamento para fornecedores de bens; h) autorizar a alienação fiduciária de veículos automotores e demais bens, assinando o correspondente instrumento de liberação; i) autorizar a contratação de cotas de consórcio com ou sem seguro de quebra de garantia e seguro prestamista. II) isoladamente: a) endossar títulos cambiais e cheques a estabelecimentos bancários para crédito em conta corrente da outorgante; b) constituir garantia por meio de alienação fiduciária em favor da outorgante, mediante assinatura de instrumento público ou particular, além de autorizar o cancelamento de garantias constituídas por meio de alienação fiduciária constantes de Registros Públicos; c) assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; d) solicitar ou requerer, perante autoridade ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos e usar dos recursos legais; e) representar a outorgante em juízo ou fora dele, bem assim promover medidas preventivas e assecuratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestros e arrestos ou embargos; f) representar a outorgante perante os auditores dos Órgãos Externos (Tribunal de Contas da União, Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, Controladoria Geral da União e Auditores Independentes); g) nomear e constituir advogados ou mandatários judiciais para tratar de quaisquer causas, demandas ou processos cíveis, criminais ou administrativos, em tramitações ou que seja ajuizados, em que tiver a outorgante, de algum modo, direitos e interesses, podendo outorgar-lhes procuração com poderes especiais e indispensáveis para cada caso que ocorrer em qualquer juízo, Instância ou Tribunal; h) promover em caso de inadimplência dos clientes, execução de todos os atos necessários para cobrança extrajudicial de créditos, inclusive nomear e constituir procurador para o fim especial de, em nome da outorgante, proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, podendo dito procurador representar a outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bancos, companhias e associações de qualquer natureza da espécie, e praticar, enfim, todos os atos que se façam necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do mandato, inclusive assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias. Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes desta procuração, com ou sem reserva, a quem houver de substituí-lo em suas ausências e em seus impedimentos, observada a hierarquia, ou a quem for designado pela Sociedade Mandante. O presente mandato terá validade até o dia 30 de junho de 2017, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo OUTORGADO acima nomeado, no limite de suas atribuições. (Lavrada sob minuta apresentada). Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00306096, no valor de R\$ 34,85, conforme Tabela "F", inciso IV, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s)). Eu, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS, Substituta do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) JOÃO MARQUES DO VALE, PAULO IVAN RABELO, ALESSANDRA JEANNE FREIRE SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, dou fé e assino em público e raso. (ana).

Selo: TJDF20160080661897RIMO  
Consultar selo: www.tjdft.jus.br

Em testemunho da verdade.

